

1 **ATA 2792 SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA** – Aos seis dias do mês de outubro
2 do ano de 2021, às nove horas e trinta e cinco minutos, teve início a segunda milésima
3 septingentésima nonagésima segunda Sessão Plenária Ordinária, de caráter
4 extraordinário, do Conselho Estadual de Educação, conduzida pela Presidente do CEE,
5 Ghisleine Trigo Silveira, por webconferência. Participaram os Conselheiros Ana Teresa
6 Gavião Almeida Marques Mariotti, Antonio José Vieira de Paiva Neto, Bernardete Angelina
7 Gatti, Claudio Kassab, Débora Gonzalez Costa Blanco, Décio Lencioni Machado, Eliana
8 Martorano Amaral, Fábio Luiz Marinho Aidar Júnior, Hubert Alquéres, Iraíde Marques de
9 Freitas Barreiro, Kátia Cristina Stocco Smole, Laura Laganá, Mauro de Salles Aguiar,
10 Mônica Maria Fogagnolli Pedral Maschietto, Nina Beatriz Stocco Ranieri e Rose Neubauer.
11 **01.** Justificativa de ausência: Conselheiros Denys Munhoz Marsiglia e Maria Cristina
12 Barbosa Storópoli. **03. AVISOS E COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA:** a) comentou
13 que, com a expectativa da nomeação dos novos conselheiros, existem algumas dúvidas a
14 respeito da composição do Conselho e a duração dos mandatos dos Conselheiros. O
15 Cons. Hubert Alquéres e a Cons^a Nina Beatriz Stocco Ranieri farão uma breve
16 apresentação sobre o Sistema de Ensino do Estado de São Paulo - Composição e
17 Mandatos no CEE. Fazendo uso do Powerpoint, o **Cons. Hubert Alquéres** reiterou que o
18 CEE é um órgão de Estado de importância na formulação de políticas públicas e abrange
19 interesses difusos e coletivos, vinculados à educação paulista. Artigo 242 da Constituição
20 Estadual, *o Conselho Estadual de Educação é órgão normativo, consultivo e deliberativo*
21 *do sistema de ensino do Estado de São Paulo, com suas atribuições, organização e*
22 *composição definidas em lei.* O Art. 5º da Lei Estadual nº 10.403/71 diz que *o Conselho*
23 *Estadual de Educação será constituído por vinte e quatro membros nomeados pelo*
24 *Governador, escolhidos entre pessoas de notório saber e experiência em matéria de*
25 *educação, observada a devida representação dos diversos níveis de ensino e a*
26 *participação de representantes do ensino público e privado.* § 1º - *O mandato dos*
27 *conselheiros será de três anos, permitida a recondução.* § 2º - *Anualmente, cessará o*
28 *mandato de um terço dos membros do Conselho.* Desde a Lei 10.403/71, o CEE considera
29 que o mandato de um terço dos seus membros termina no dia 31 do mês de julho. A partir
30 daí aguarda-se a publicação da nomeação em DOE, e a posse ocorre na quarta-feira
31 seguinte. Tendo em vista que estamos no mês de outubro e ainda não saiu a nomeação
32 dos novos conselheiros, algumas dúvidas surgiram: 1) Há riscos iminentes de prejuízos em
33 decorrência da não nomeação da totalidade do número de Conselheiros por parte do
34 governador? Hoje o CEE está impossibilitado de atender às demandas da educação por
35 desconformidade com a previsão da legislação? 2) Em 2021, temos dois cenários: (a) Os 8
36 mandatos venceram em 31/07 (regra CEE); ou (b) 5 mandatos venceram em 21/09 e
37 temos 3 mandatos válidos até 17/12? Em ambos os casos, a atual composição do CEE
38 estaria irregular? Podemos marcar as reuniões plenárias e de câmaras a partir de
39 outubro/21? Em caso positivo, quais conselheiros devemos convocar? No caso de
40 editarmos Normas de grande impacto no sistema, como é o caso da Deliberação que
41 define a obrigatoriedade da volta às aulas, corremos o risco de termos a nossa
42 legitimidade contestada? Há necessidade do membro decano convalidar os atos com o
43 aval do pleno? A **Cons^a Nina Beatriz Stocco Ranieri** disse que considerando que o
44 Conselho, atualmente, conta com 2/3 de seus membros, do ponto de vista quantitativo há
45 quorum suficiente para funcionamento, mas não se tem a composição total. A opinião da
46 professora Nina é que não deveríamos funcionar sem os 24 membros, porque esse
47 número de 19 pode flutuar. Muito embora o número de Conselheiros seja suficiente para
48 deliberar, essa deliberação poderá ser questionada do ponto de vista do atendimento das
49 formalidades para sua adoção. Não é competência do CEE resolver essa questão.
50 Depende de uma autoridade maior. O regimento interno do Conselho e o regimento das

1 sessões do Conselho, são absolutamente silentes quanto a isso. A Cons^a Nina comentou
2 ainda que não é possível que o próprio Conselho possa reduzir a duração dos mandatos,
3 justamente porque o mandato é estabelecido em lei. É preciso esperar a apreciação dos
4 órgãos competentes da Assessoria do Governador, no sentido de regularizar a questão da
5 composição do Conselho Estadual de Educação. A **Cons^a Nina** disse que essa solução
6 administrativa é muito conveniente e acertada, não tem nenhum problema e lembrou que
7 tudo que o Conselho fez, até o momento, foi de boa fé, nenhum ato foi contra a legislação
8 e comprova a preocupação e atuação do Conselho em relação à continuidade do Sistema
9 Educacional em São Paulo, e que estamos numa posição ortodoxa, de cautela, para não
10 criar outros problemas até de natureza política para o próprio Secretário e Governo.
11 Manifestaram-se os Conselheiros Décio Lencioni Machado, Bernadete Angelina Gatti,
12 Rose Neubauer, Eliana Martorano Amaral, Kátia Cristina Stocco Ranieri, Antonio José
13 Vieira de Paiva Neto, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, no sentido de suspender as
14 Sessões deste Conselho, até que seja feita a nomeação e, para isso, fazer chegar até o
15 Governador, um documento formal, dizendo do posicionamento dos Conselheiros e
16 solicitando uma resposta oficial. A **Senhora Presidente** colocou essa sugestão para
17 discussão do pleno e a mesma foi aprovada por unanimidade. A **Cons^a Cons^a Débora**
18 **Gonzalez Costa Blanco** comentou que entende essa decisão, mas, a Indicação que
19 *orienta o Sistema de Ensino do Estado de São Paulo a respeito da qualificação necessária*
20 *aos docentes para ministrar aulas nos componentes curriculares da Educação Básica,*
21 *precisa ser discutida e aprovada pois não tem como esperar, pois é necessária sua*
22 *aprovação para fins de atribuição de aulas.* A **Cons^a Rose Neubauer** disse que nada
23 impede que o CEE encaminhe o documento ao Secretário para que faça a publicação de
24 uma Diretriz da Secretaria e mais tarde o Conselho possa transformá-la em Indicação. O
25 **Cons. Hubert Alquéres** disse que esse assunto deve ser melhor discutido, porque não
26 concorda em atribuir à Secretaria, assunto que seja da competência deste Conselho.
27 Sugeriu uma reunião, logo em seguida a esta, com os Conselheiros Relatores Bernardete
28 Angelina Gatti, Débora Gonzalez Costa Blanco, Ghisleine Trigo Silveira, Kátia Cristina
29 Stocco Smole e Rose Neubauer para dar um melhor encaminhamento à questão. Na
30 sequência, a **Senhora Presidente** disse que o Conselho irá compôr uma Comissão com
31 os Conselheiros Ghisleine Trigo Silveira, Kátia Cristina Stocco Smole, Nina Beatriz Stocco
32 Ranieri e Hubert Alquéres; solicitar uma reunião presencial com o Secretário Rossieli
33 Soares, para apresentar o material exposto pelo Cons. Hubert Alquéres; relatar o que
34 aconteceu na Sessão Plenária, de hoje; e pedir sugestão de como fazer para acessar o
35 Palácio e resolver essa situação, de vez, posto que o Conselho decidiu aguardar a
36 nomeação para dar continuidade aos seus trabalhos. Nada a mais havendo a tratar, às
37 onze horas e quinze minutos, a Presidência declarou encerrada a Sessão. Eu, Aurea Maia
38 Egéa, lavrei, datei e assinei a presente Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada
39 pelos presentes. São Paulo, 06 de outubro de
40 2021.....
41 Ghisleine Trigo Silveira.....
42 Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti.....
43 Antonio José Vieira de Paiva Neto.....
44 Bernardete Angelina Gatti.....
45 Claudio Kassab.....
46 Débora Gonzalez Costa Blanco.....
47 Décio Lencioni Machado.....

- 1 Eliana Martorano Amaral.....
- 2 Fábio Luiz Marinho Aidar Júnior.....
- 3 Hubert Alquéres.....
- 4 Iraíde Marques de Freitas Barreiro.....
- 5 Kátia Cristina Stocco Smole.....
- 6 Laura Laganá.....
- 7 Mauro de Salles Aguiar.....
- 8 Nina Beatriz Stocco Ranieri.....
- 9 Rose Neubauer
- 10 Mônica Maria Fogagnolli Pedral Maschietto.....